



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, **DE 2025.**
(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Solicita informações ao Sr. Ministro-chefe da casa civil, a respeito da notícia que o governo federal tem concedido à primeira-dama Rosângela da Silva, um papel institucional e político que não existe formalmente na estrutura do Estado, permitindo que ela exerça influência sem qualquer tipo de transparência ou obrigação de prestar contas.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Casa Civil, informações quanto à notícia que o governo federal tem concedido à primeira-dama Rosângela da Silva, Janja, um papel institucional e político que não existe formalmente na estrutura do Estado, permitindo que ela exerça influência sem qualquer tipo de transparência ou obrigação de prestar contas.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações e, também, tendo como base os informativos veiculados pela imprensa, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1) Como é possível justificar o exercício de um papel institucional e político por uma pessoa que não ocupa oficialmente nenhum cargo previsto na estrutura do Estado, sem que isso comprometa a transparência e a legalidade das ações do governo, e porquê o Palácio do Planalto se recusa a fornecer informações, alegando que Janja “*não exerce função pública*”, conforme a Lei 8.112/90, mesmo ela exercendo essa função?
- 2) A primeira-dama Rosângela da Silva, Janja, representa o Brasil em vários eventos oficiais no país e no exterior,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER – PL/GO**

Apresentação: 03/02/2025 15:55:21.453 - Mesa

RIC n.126/2025

assumindo um protagonismo que deveria ser exercido por autoridades legitimadas pelo cargo, logo, ela não está exercendo atividades típicas de uma autoridade pública, influenciando políticas e agendas governamentais?

- 3) Quais mecanismos de controle e prestação de contas estão sendo adotados para garantir que a atuação de Rosângela da Silva, "Janja", seja transparente e esteja em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os de moralidade e publicidade?
- 4) É aceitável que alguém exerça influência política relevante sem ser submetido aos processos de fiscalização e controle próprios de cargos formais dentro da estrutura governamental? Essa prática não fere o princípio da separação de poderes e o controle social sobre as decisões do governo?
- 5) O governo tem ciência dos riscos de abrir precedentes para que outras figuras fora da estrutura oficial do poder executivo também exerçam influência política sem qualquer tipo de regulamentação ou supervisão? Isso não coloca em risco a confiança da população nas instituições públicas?
- 6) De que forma o governo garante que a atuação de "Janja" não está causando conflitos de interesse ou sobrepondo funções que deveriam ser atribuídas a ministros ou outros cargos oficialmente reconhecidos?
- 7) Não seria mais prudente e transparente formalizar o papel que Rosângela da Silva, "Janja", exerce no governo, estabelecendo de forma clara suas responsabilidades, atribuições e formas de prestação de contas, para evitar que sua influência seja questionada ou considerada ilegítima?
- 8) O que está sendo feito para assegurar que as decisões políticas influenciadas por uma figura sem cargo formal não sejam tomadas sem a devida fiscalização dos órgãos competentes, como o Congresso Nacional e os tribunais de contas?
- 9) Esse modelo de atuação política não corre o risco de enfraquecer a governança e aumentar a desconfiança da população em relação à transparência do governo, visto que a



* C D 2 5 7 4 2 5 1 2 8 8 0 0 *



sociedade não tem clareza sobre o real papel de uma pessoa sem vínculo oficial com o Estado?

10) Como o governo pretende justificar a falta de transparência e de prestação de contas no exercício de funções políticas por uma pessoa que não tem nenhuma responsabilidade formal ou jurídica perante os cidadãos?

11) O governo está considerando algum tipo de regulamentação ou estrutura oficial que defina o papel de figuras como a primeira-dama em atividades políticas, a fim de garantir que suas ações sejam transparentes e estejam sujeitas ao controle público?

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro-chefe da Casa Civil entenda como pertinentes, para fornecer explicações sobre a falta de transparência e a legalidade da atuação de uma pessoa fora da estrutura formal do governo, e os riscos dessa prática para a governança e a confiança da população nas instituições públicas.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, tem circulado uma notícia preocupante sobre a crescente atuação política da primeira-dama, Rosângela da Silva, "Janja", no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Segundo as informações divulgadas, a primeira-dama tem exercido um papel institucional e político de significativa influência, apesar de tal função não estar formalmente prevista na estrutura do Estado brasileiro. Isso levanta sérias questões sobre a transparência, a legalidade e a responsabilidade da administração pública.

Conforme notícias¹, o governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) tem concedido à primeira-dama Rosângela da Silva, a Janja, um papel institucional e

¹ <https://www.folhadestra.com/estadao-governo-lula-usa-janja-como-figura-publica-sem-transparencia/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER – PL/GO**

Apresentação: 03/02/2025 15:55:21.453 - Mesa

RIC n.126/2025

político que não existe formalmente na estrutura do Estado, permitindo que ela exerça influência sem qualquer tipo de transparência ou obrigação de prestar contas. A situação foi criticada pelo jornal O Estado de S. Paulo em um editorial publicado no dia 03 de fevereiro do corrente ano, apontando que Lula colocou sua esposa em um *“limbo funcional”*, onde ela tem benefícios de autoridade pública, mas não responde às exigências legais que regulam agentes do governo.

Sempre que a imprensa questiona agenda, gastos e atribuições da primeira-dama, o Palácio do Planalto se recusa a fornecer informações, alegando que Janja *“não exerce função pública”*, conforme a Lei 8.112/90. Entretanto, na prática, ela representa o Brasil em eventos oficiais no país e no exterior, assumindo um protagonismo que, segundo o Estadão, deveria ser exercido por autoridades legitimadas pelo cargo.

Ainda, a reportagem informa que a postura do governo Lula afronta o princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no artigo 37 da Constituição, e fere o direito constitucional da sociedade à informação, garantido no artigo 5.º, inciso XXXIII. *“A transparência na administração pública é inegociável, pois se trata de uma das vigas mestras da democracia”*, afirma o Estadão. O jornal reforça que qualquer pessoa que exerça, de fato, uma função pública deve estar sujeita aos mecanismos de controle legalmente estabelecidos. No caso de Janja, sua posição imprecisa permite ao governo usufruir dos benefícios de seu ativismo político enquanto se esquivava de prestar esclarecimentos à sociedade.

Ressalta-se, que no sistema democrático e republicano, a atuação de qualquer figura pública, especialmente alguém com o poder de influenciar decisões governamentais, deve estar claramente definida dentro dos limites estabelecidos pela Constituição e pelas leis que regem o país. Quando uma pessoa assume funções políticas sem o respaldo formal do cargo, sem qualquer tipo de regulamentação ou prestação de contas, cria-se um ambiente de opacidade que compromete a confiança da sociedade nas instituições.

Ademais, o fato de Rosângela da Silva, "Janja", exercer um papel que não possui amparo legal ou constitucional, levanta sérias preocupações quanto distribuição e à fiscalização do poder público. A ausência de um mecanismo claro



* C D 2 5 7 4 2 5 1 2 8 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Apresentação: 03/02/2025 15:55:21.453 - Mesa

RIC n.126/2025

de prestação de contas, permite que decisões influenciadas por essa atuação política ocorram sem a devida transparência, o que é incompatível com os princípios da moralidade, legalidade e publicidade que norteiam a administração pública no Brasil.

Além disso, o exercício de poder por uma pessoa fora da estrutura oficial do governo também pode abrir precedentes perigosos, tornando a gestão pública suscetível a práticas que não estão sujeitas ao devido controle social e parlamentar. A sociedade brasileira tem o direito de saber quem são os responsáveis pelas decisões governamentais e garantir que todas as ações sejam conduzidas de maneira ética e legal.

A gestão pública deve ser pautada pela clareza e pela obediência aos princípios constitucionais, e é fundamental que o governo federal esclareça qual o real papel de "Janja" no cenário político e se está sendo exercido dentro dos limites legais, com a devida transparência e obrigação de prestação de contas.

Contudo, é essencial que as instituições responsáveis pela fiscalização do poder público, como o Tribunal de Contas da União (TCU), observem atentamente essa questão, garantindo que não haja qualquer desvirtuamento das funções e responsabilidades do governo federal.

Diante do exposto, esse cenário exige uma reflexão urgente sobre as práticas de governança adotadas e a importância de se assegurar a integridade e a confiança nas instituições democráticas.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO



* C D 2 5 7 4 2 5 1 2 8 8 0 0 *